



PREFEITURA DE
PIRAÍ

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Pirai, 30 de Dezembro de 2024 – Nº2859

DECRETO 6.646/24
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$600,00 (Seiscentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Remanejamento Nº 6646					
Suplementação de Créditos					Data 30/12/2024
Cód. Red	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
146	501	1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15000000		600,00
Soma:					600,00
Anulação de Créditos					Data 30/12/2024
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
501		1	1.13.3.08.241.0025.1127.33903900.16690004		600,00
Soma:					600,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.627/24
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$31.117,76 (Trinta e um mil, cento e dezessete reais e setenta e seis centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6627					
Suplementação de Créditos					Data 11/12/2024
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
96	163	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.122.0029.2149.31909400.15000000		16.932,68
677	671	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.19.0.12.361.0015.2086.33903000.17090000		10.577,24
920	163	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0029.2160.31919200.15000000		3.607,84
Soma:					31.117,76
Anulação de Créditos					Data 11/12/2024
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
163		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.122.0031.1221.44905200.15000000		20.540,52
671		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.19.0.12.361.0015.2083.33903000.17090000		10.577,24
Soma:					31.117,76

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2849 DE 11/12/2024
(QUADRO DA ANULAÇÃO FOI CORTADO.)

DECRETO 6.640/24
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$14.753,37 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6640				
Suplementação de Créditos			Data 26/12/2024	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
964	964	1	1.19.0.12.367.0015.2084.44905100.25000000	14.753,37
Soma:				14.753,37
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				14.753,37

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2857 DE 26/12/2024 (ERRO NO VALOR POR EXTENSO.)

DECRETO 6.645/24
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.228.769,36 (Um milhão, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6645					
Suplementação de Créditos				Data	26/12/2024
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
261	261	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	1.228.769,36	
Soma:				1.228.769,36	
Decreto Nº 6645				Data	26/12/2024
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal			1.228.769,36	
Soma:				1.228.769,36	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Alexandre Gaudêncio Machado
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leonardo de Lima Batista
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Renan Augusto Santos Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Giovanni Torres Dias
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Elisabete Amorim Pereira Brandão
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO

DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Jorge Ricardo Melhem Franco
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937
E-mail: seplan@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Francisco Octávio Campos Passos
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores

Wilden Vieira Silva
Roberto Horta Jardim Salles
Sebastião dos Santos Justiniano
João Carlos dos Santos Máximo
Alex Joaquim da Silva
Alexandro Sena Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição

Coordenador
Luiz Eduardo Passos Pereira
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2857 DE 26/12/2024 (ERRO NOVALOR E NUMERAL POR EXTENSO.)

DECRETO 6.238/24
DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.380,08 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e oito centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6238					
Suplementação de Créditos				Data	04/01/2024
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédi- to	U.O. / Classificação Orça- mentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
823	823	1	1.10.1.10.305.0049.2299.33903000.26000003		16.041,30
824	824	1	1.10.1.10.305.0049.2299.33903900.26000003		88.972,36
825	825	1	1.10.1.10.305.0049.2299.33904000.26000003		39.366,42
Soma:					144.380,08
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....					R\$144.380,08

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de janeiro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2675 DE 04/01/2024. (ERRO NA DATA.)

DECRETO 6.239/24
DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.286,66 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos.)destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento

Decreto Nº 6239					
Suplementação de Créditos					Data 04/01/2024
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
520	516	1	1.14.0.18.125.0039.2266.33903900.15000000		36.166,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
648	701	1	1.19.0.12.361.0015.2076.33903100.15500000		20.000,00
654	664	1	1.19.0.12.361.0015.2079.33903200.15001001		52.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
821	107	1	1.04.0.04.122.0029.2149.33904000.15000000		80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
822	164	1	1.05.0.04.123.0017.2097.33903900.17080000		120,00
Soma:					188.286,66
Anulação de Créditos					Data 04/01/2024
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor

o				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
107	1	1.04.0.04.122.0031.1218.44905100.15000000		80.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
164	1	1.05.0.04.123.0017.2097.33903900.15000000		120,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
516	1	1.14.0.17.541.0038.2260.33903900.15000000		36.166,66
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
664	1	1.19.0.12.361.0015.2083.31901600.15001001		52.000,00
701	1	1.19.0.12.361.0016.1093.33904000.15500000		20.000,00
Soma:				188.286,66

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de Janeiro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2675 DE 04/01/2024. (ERRO NA DATA.)

DECRETO 6.243/24
DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 369.719,56 (Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6243				
Suplementação de Créditos			Data 10/01/2024	
Cód. Re- duz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédi- to	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
826	826	1	1.10.1.10.301.0051.2306.31901100.26050000	12.805,02
827	827	1	1.10.1.10.302.0033.2239.33504100.26050000	162.960,39
828	828	1	1.10.1.10.302.0051.2307.31901100.26050000	143.660,01
829	829	1	1.10.1.10.302.0051.2308.33727000.26050000	50.294,14
Soma:				369.719,56
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....				R\$369.719,56

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de janeiro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 276 DE 10/01/2025 (ERRO NA DATA.)

PORTARIA Nº 1573/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13298/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/12/2024 a 03/03/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **VERONICA DE CARVALHO MOSTACADA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10441, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1574/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;
- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;
- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03057/2023;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **CLAUDIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5786, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 32, do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/12/2024 e término em 23/06/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1575/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 17221/2024;

R E S O L V E retificar a Portaria de nº 1002/2023 onde se lê ☐ Comissão de Avaliação Prévia ☐ leia -se para ☐ Comissão de Depreciação de Bens Móveis☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1576/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19242/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 09/12/2024 a 23/12/2024 perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora municipal, **ROSANGELA SILVA DE AZEVEDO**, Docente II - Matemática, matrícula nº 5032, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1577/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19241/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 17/12/2024 a 20/12/2024 perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **MARIANE CLEMENTE FRANCISQUINI PREM**, Docente I, matrícula nº 11429, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1578/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19240/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 20/12/2024 a 20/12/2024 perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **KAREN MAYARA RAMOS ANDRADE PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10066, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1579/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19302/2024;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor municipal, **CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA**, Auditor Fiscal I, matrícula nº 7560, referente ao 1º decênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Janeiro/2025 e término no último dia do mês de Junho/2025, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1580/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 00850/2021;

R E S O L V E interromper, a partir de 31/12/2024 o gozo da licença prêmio de 03 meses, concedida ao servidor municipal OSNI AUGUSTO SOUZA DA SILVA, Técnico de Suporte Local, matrícula nº 9131, pela Portaria nº 1376/2024, de 29/10/2024, em razão de solicitação do mesmo, nos termos do § 1º, do art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1581/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 18929/2024;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, ROGÉRIO NUNES DA SILVA, Docente II - Ciências, matrícula nº 4869, referente ao 5º quinquênio, utilizando 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2025 e término no último dia do mês de abril/2025, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO: Processos Administrativos nºs 00702 e 01122 de 2024/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 055/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamento de proteção Individual.

BENEFICIÁRIO:

H2M REPRESENTAÇÕES SUL FLUMINENSE LTDA
CNPJ: 53.007.570/0001-70

DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA
CNPJ: 54.968.738/0001-76

DOS PREÇOS

LOTE 01						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	10	PAR	84.50.12 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 39	BRACOL	34,40	344,00
002	15	PAR	84.50.13 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 40	BRACOL	34,40	516,00
003	15	PAR	84.50.14 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 41	BRACOL	34,40	516,00

004	65	PAR	84.50.59 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 42	BRACOL	34,40	2.236,00
005	15	PAR	84.50.60 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 43	BRACOL	34,40	516,00
006	50	PAR	84.50.61 - BOTA DE BORRACHA - CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MODELO TRATOR - TAMANHO 44	BRACOL	34,40	1.720,00
007	10	PAR	84.50.43 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 36.	CARTOM	50,00	500,00
008	180	PAR	84.50.49 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 42.	CARTOM	50,90	9.162,00
009	140	PAR	84.50.46 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 39.	CARTOM	50,90	7.126,00
010	20	PAR	84.50.95 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 35	CARTOM	50,90	1.018,00
011	10	PAR	84.50.45 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 38.	CARTOM	50,90	509,00
012	170	PAR	84.50.47 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 40.	CARTOM	50,90	8.653,00

013	30	PAR	84.50.52 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 45.	CARTOM	50,90	1.527,00
014	80	PAR	84.50.51 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 44.	CARTOM	52,15	4.172,00
015	145	PAR	84.50.50 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 43	CARTOM	51,00	7.395,00
016	180	PAR	84.50.48 - BOTINA DE SEGURANÇA MODELO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA (TNT), FORRO SINTÉTICO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO EM ESPUMA LÁTEX RECOBERTO DE COURO, SOLADO DE PU BIODENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, TALONEIRA AMARELA - TAMANHO: 41.	CARTOM	51,00	9.180,00
TOTAL DO LOTE 01					55.090,00	
EMPRESA VENCEDORA: H2M REPRESENTAÇÕES SUL FLUMINENSE LTDA						
LOTE 02						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	120	UN	84.20.103 - CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA KP 500, MANGA TIPO MORCEGO, TAMANHO G	BRASCAMP	17,59	2.110,80
002	120	UN	84.20.104 - CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA KP 500, MANGA TIPO MORCEGO, TAMANHO GG	BRASCAMP	16,59	1.990,80
003	150	UN	84.20.299 - CAPA DE CHUVA MANGA LONGA,COM CAPUZ,CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DS FACES,FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA.ESPESSURA:0,30MM - COMPRIMENTO:1,35M.NA COR AMARELO, TAMANHO - G	MAICOL	18,27	2.740,50
004	150	UN	84.20.298 - CAPA DE CHUVA MANGA LONGA,COM CAPUZ,CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DS FACES,FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA.ESPESSURA:0,30MM - COMPRIMENTO:1,35M.NA COR AMARELO, TAMANHO - M	MAICOL	18,77	2.815,50
005	150	UN	84.20.300 - CAPA DE CHUVA MANGA LONGA,COM CAPUZ,CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DS FACES,FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA.ESPESSURA:0,30MM - COMPRIMENTO:1,35M.NA COR AMARELO, TAMANHO - GG	MAICOL	18,77	2.815,50
006	100	CJ	84.20.304 - CONJUNTO DE CALÇA E CAPA DE CHUVA DE PVC,MODELO MANGA LONGA COM CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELO.ESPESSURA:0,30MM - TAMANHO - GG	MAICOL	18,05	1.805,00

007	150	CJ	84.20.302 - CONJUNTO DE CALÇA E CAPA DE CHUVA DE PVC,MODELO MANGA LONGA COM CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELO.ESPESSURA:0,30MM - TAMANHO - M	MAICOL	27,62	4.143,00
008	50	CJ	84.20.305 - CONJUNTO DE CALÇA E CAPA DE CHUVA DE PVC,MODELO MANGA LONGA COM CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELO.ESPESSURA:0,30MM - TAMANHO - XG	MAICOL	31,57	1.578,50
TOTAL DO LOTE 02					19.999,60	
EMPRESA VENCEDORA: DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA						

LOTE 03						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	60	UN	42.40.61 - AVENTAL DE RASPA DE COURO, MEDINDO 1,20 X 0,60	KOCH	34,78	2.086,80
002	100	UN	42.40.56 - BONÉ TECIDO EM BRIM COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTETOR FACIAL COM TELA REMOVÍVEL NA COR LARANJA	SAYRO	41,90	4.190,00
	100	UN	65.35.12 - CINTA ELASTICA LOMBAR	KALIPSO	40,45	4.045,00
	20	UN	42.40.38 - CINTO 2012. CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER). 02 MEIAS-ARGOLAS DUPLAS EM AÇO, PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA. 01 MEIA-ARGOLA EM AÇO NAS COSTAS PARA RISCO DE QUEDA. 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO ABDÔMEN. 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO VENTRE, FIXA A UM MOSQUETÃO OVAL DE ROSCA FIXADO AO CINTO. 05 FIVELAS DUPLAS DE AÇO PARA AJUSTE (PERNAS, CINTURA E OMBRO). REGULADOR DE AJUSTE PEITORAL. ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR E DAS PERNAS.	MG	283,90	5.678,00
	50	UN	42.40.62 - COLETE PARA ROÇADEIRA TIPO STHIL	BJB	41,50	2.075,00
	150	UN	63.10.2 - CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA, QUE ATENDE A NORMA 15.071 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. COR LARANJA E RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ALTURA DE 75CM E PESO MÍNIMO DE 3KG. A BASE DO CONE DEVE SER COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE MELHORANDO A SUA FIXAÇÃO AO SOLO E PERMITINDO A PASSAGEM DE ÁGUA SOB O CONE, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS.	PLASTCOR	120,00	18.000,00
003	10	UN	62.30.5 - LANTERNA SINALIZADORA, RECARREGÁVEL LED,	X900	63,80	638,00
004	1000	PAR	42.40.16 - LUVA DE NITRILON TAMANHO ÚNICO, COM PUNHO SANFONADO DE ALGODÃO, PARTE INTERNA FORADO COM ALGODÃO	DELTA	10,70	10.700,00
005	3000	PAR	42.40.46 - LUVA DE RASPA DE COURO DE CANO CURTO	LUVEQ	11,00	33.000,00
006	1500	PAR	42.40.1 - LUVA DE RASPA DE COURO DE CANO MÉDIO	LUVEQ	11,45	17.175,00
007	1000	PAR	42.40.48 - LUVA VAQUETA MISTA, TAMANHO ÚNICO	KOCH	11,20	11.200,00
008	10	CX	42.40.77 - MÁSCARA CIRÚRGICA AZUL COM ELÁSTICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAMADA TRIPLA: DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLON EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB) 99,92% FIXADA POR ELÁSTICO POSSUI CLIPE PARA AJUSTE NASAL PLANA, FLEXÍVEL E POROSA NÃO LIBERA FIAPOS HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO INERTE E ANTISSEPTICO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	MEDIX	15,72	157,20

009	600	UN	42.40.59 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE TRANSPARENTE, ÓCULOS DE SEGURANÇA PRODUZIDO EM POLICABORNATO, RESISTENTES A IMPÁCTOS E CHOQUES FÍSICOS E MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS: COMO DE MADEIRA, FERRO RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. COM HASTES ARTICULADAS E REGULÁVEIS DO TIPO ESPÁTULA E COM APOIO NASAL. ARMAÇÃO DE COR PRETA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL. POSSUI PROTEÇÃO LATERAL EM POLICABORNATO. COR INCOLOR COM ANTI-EMBAÇANTE E ACOMPANHADO DE CORDÃO DE SEGURANÇA.	DANNY	9,00	5.400,00
010	100	UN	42.40.10 - PERNEIRA BIDIM (PVC), COM LÂMINA DE AÇO	SAYRO	36,70	3.670,00
011	700	UN	42.40.8 - PROTETOR AURICULAR DE SILICONE - PLUG DE SILICONE COM CORDÃO E ESTOJO. OPÇÃO DE CORDÃO EM ALGODÃO OU POLIPROPILENO. NRR21DB E NRRSF11DB - TAMANHO ÚNICO	DELTA	1,75	1.225,00
012	20	RL	37.20.21 - TELA DE SOMBREAMENTO MONOFILAMENTO 70%, COMPOSIÇÃO DE FIOS DE POLIETILENO ANTI - UV, LARGURA 3 METROS, ROLO COM 50	TEGAPE	788,00	15.760,00
TOTAL DO LOTE 03					135.000,00	
EMPRESA VENCEDORA: H2M REPRESENTAÇÕES SUL FLUMINENSE LTDA						

TOTAL GERAL		210.089,60
-------------	--	------------

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: 26 de dezembro de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 11610/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 047/2024

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios de roçadeiras da marca STHIL FS220.

BENEFICIÁRIO:

JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA
CNPJ: 53.007.570/0001-70

DOS PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	150	UN	51.30.10 - LAMINA FACAO 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA MODELO STHIL FS 220	VULCAN	24,31	3.646,50
002	150	UN	51.30.3 - LÂMINA FACÃO FS 220	VULCAN	26,28	3.942,00
003	100	PAR	79.20.80 - LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO G	VULCAN	9,75	975,00
004	80	UN	42.40.100 - PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS DE PVC E FECHAMENTO EM VELCRO	VULCAN	33,41	2.672,80
005	50	UN	42.40.79 - CINTO PARA ROÇADEIRA STHIL MOD. FS 220	VULCAN	57,82	2.891,00
006	30	UN	28.45.153 - CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	VULCAN	21,03	630,90
007	40	UN	29.20.195 - VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220.	VULCAN	5,85	234,00

008	200	PAR	42.40.17 - LUVA VAQUETA MISTA, TAMANHO ÚNICO	VULCAN	15,60	3.120,00
009	60	PC	29.40.204 - FILTRO DE GASOLINA PARA ROÇADEIRA STHIL MOD. FS 220	VULCAN	6,21	372,60
010	200	UN	51.30.11 - COPINHOS P/ ROÇADEIRA (PRATO GIRATÓRIO)	VULCAN	11,54	2.308,00
011	20	UN	29.60.61 - PONTEIRA TRANSMISSÃO DA ROÇADEIRA STIHL FS220	VULCAN	72,86	1.457,20
TOTAL					22.250,00	
EMPRESA VENCEDORA: JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA						

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: 27 de dezembro de 2024.

PROCESSOS NºS: 00702 e 01122/2024.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 055/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamento de proteção Individual.

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação Srª. Mariana Cristina de Souza, designada através da Portaria nº 063/2024.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 26 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: 11.610/2024.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 047/2024

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios de roçadeiras da marca STHIL FS220.

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação Srª. Mariana Cristina de Souza, designada através da Portaria nº 063/2024.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme proposta vencedora, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 27 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/23.
Partes: Município de Pirai e a empresa NR 10 Construtora, Serviços e Comércio Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 068/2023, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12/08/2024.
Fundamento: Artigo 57, §1, II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta do presente Contrato.
Autorização: Proc. Nº 11.577/2024.
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/23.
Partes: Município de Pirai e a empresa W V 10 Consultoria e Prestação de Serviços Ltda.
Objeto: O equilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 71.335,33 (Setenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), de acordo com a Cláusula Quinta.
Fundamento: Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do presente Contrato
Autorização: Proc. Nº 14.598/2024.
Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

PARTES: Município de Pirai e Casa de Caridade de Pirai.

OBJETO: regular a participação do Hospital Flávio Leal na Rede Municipal de Saúde, de forma complementar.

VALOR: O valor estimado para execução deste convênio passa a ser de **R\$ 44.371.619,31 (Quarenta e quatro milhões trezentos e setenta e um mil seiscentos e dezenove reais e trinta e um centavos)**, correspondentes ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2024, observada a programação orçamentária e financeira, que poderá ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 196 a 200, da Constituição Federal, Leis 8.080/90 e 8.142/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 e Processo Administrativo SMS Nº 00994/2023.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio nº 001/2023, não modificadas por este instrumento e nos 1º e 2º Termos Aditivos.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para a produção de todos os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Pirai, 30 de setembro de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS PREFEITO	GIANE APARECIDA GIOIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALBERTO LEMOS DE FREITAS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  CASA DE CARIDADE DE PIRAI	SR. DANIEL MICELI DE FREITAS
Testemunhas:	
FELIPE ALFREDO CARVALHO RODRIGUES CPF: 149.634.667-08	SUELLEN FURTADO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 777.320.737-20

Republicado por incorreção no informativo 2858 de 27/12/23

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

PARTES: Município de Pirai e Casa de Caridade de Pirai.

OBJETO: regular a participação do Hospital Flávio Leal na Rede Municipal de Saúde, de forma complementar.

VALOR: O valor estimado para execução deste convênio em 2024 passa a ser de **R\$ 52.218.177,09 (Cinquenta e dois milhões duzentos e dezoito mil cento e dezessete reais e nove centavos)**, correspondentes ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2024, observada a programação orçamentária e financeira, que poderá ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 196 a 200, da Constituição Federal, Leis 8.080/90 e 8.142/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 e Processo Administrativo SMS Nº 00994/2023.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio nº 001/2023, não modificadas por este instrumento e nos 1º e 2º Termos Aditivos.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para a produção de todos os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Pirai, 04 de novembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS PREFEITO	GIANE APARECIDA GIOIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALBERTO LEMOS DE FREITAS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  CASA DE CARIDADE DE PIRAI	SR. DANIEL MICELI DE FREITAS
Testemunhas:	
FELIPE ALFREDO CARVALHO RODRIGUES CPF: 149.634.667-08	SUELLEN FURTADO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 777.320.737-20

Republicado por incorreção no informativo 2858 de 27/12/23

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

PARTES: Município de Pirai e Casa de Caridade de Pirai.

OBJETO: regular a participação do Hospital Flávio Leal na Rede Municipal de Saúde, de forma complementar.

VALOR: O valor estimado para execução deste convênio passa a ser de **R\$42.268.982,24 (Quarenta e dois milhões duzentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais , vinte e quatro centavos)**, correspondentes ao período de **janeiro a dezembro do exercício de 2025**, observada a programação orçamentária e financeira, , que poderá ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 196 a 200, da Constituição Federal, Leis 8.080/90 e 8.142/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 e Processo Administrativo SMS Nº 00994/2023.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio nº 001/2023, não modificadas por este instrumento e nos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para a produção de todos os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Pirai, 04 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS PREFEITO	GIANE APARECIDA GIOIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALBERTO LEMOS DE FREITAS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  CASA DE CARIDADE DE PIRAI	SR. DANIEL MICELI DE FREITAS
Testemunhas:	
FELIPE ALFREDO CARVALHO RODRIGUES CPF: 149.634.667-08	SUELLEN FURTADO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 777.320.737-20

Republicado por incorreção no informativo 2858 de 27/12/23